

## CRENCIAMENTO 02/2018

### QUESTIONAMENTO

Em resposta ao questionamento recebido esclarece-se o que segue:

**Pergunta:**

1. Iremos enviar a documentação de credenciamento via postagem pelos correios com AR, porém os documentos devem ser cópias simples ou autenticadas? no caso de autenticadas, podem ser autenticadas aí mesmo por um servidor?

**Resposta:**

*Os documentos deverão ser autenticados em cartório ou por empregado do Badesul mediante a apresentação dos originais. Exceto para os documentos que podem ser autenticados eletronicamente os quais serão verificados pelo Badesul.*

**Pergunta:**

2. O item 2.1 do edital refere-se que podem participar de este credenciamento "sociedades de advogados", insto está correto? visto que trata-se de serviços de engenharia e arquitetura;

**Resposta:**

*Não está correto. Onde se lê "sociedades de advogados" leia-se "empresas" nos termos do item 18.1 do edital de credenciamento 002/2018.*

**Pergunta:**

3. Com relação ao item 7.8 do edital, contamos que nossa empresa tem em seu CNPJ e no seu registro do CREA, a atividade principal como "SERVIÇOS DE ENGENHARIA", no qual entendemos que abrange todo e qualquer serviço referido, seria aceito por esta comissão?

**Resposta:**

*A empresa deve ser registrada junto ao CREA ou CAU para a atividade a ser credenciada e ter responsável para a área que ela estiver pleiteando.*

**Pergunta:**

4. O item 8.1.3 do edital, solicita os atestados técnicos, estes devem ser registrados junto ao conselho ou caso não seja um atestado registrado seria possível apresentar o atestado e sua respectiva art ou CAT?

**Resposta:**

*Sim, emitidos por outros órgãos ou empresas desde que acompanhados das respectivas ART ou RRT.*

Porto Alegre, 04 de setembro de 2018.

Daniele U. Scaranto

Presidente da Comissão de Licitação Permanente de Licitações e Pregões